

## **EDITAL “Comemoração dos 40 anos da Editora da Unicamp” (2021/2022)**

A Editora da Unicamp abre inscrições para a seleção de propostas de livros originais a serem publicados em 2022, ano em que esta Editora comemora 40 anos.

### **1. Do objeto**

Tendo em vista o interesse de complementar o catálogo da Editora da Unicamp com obras dirigidas à comunidade acadêmica, à formação de estudantes de graduação e de pós-graduação e à divulgação científica, a Editora lança este Edital para a seleção de livros originais em todas as áreas do conhecimento.

1.1. Esta iniciativa procura estimular **docentes e pesquisadores doutores da Universidade Estadual de Campinas** a apresentar à Editora propostas de publicação de obras monográficas ou de coletâneas.

### **2. Da condição de participação**

2.1 – O público-alvo deste Edital são docentes doutores ativos e aposentados, bem como pesquisadores doutores ativos e aposentados do quadro funcional da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

2.2 – Serão avaliadas propostas para publicação de livros escritos por um ou mais autores, desde que um dos autores esteja enquadrado no público-alvo mencionado no item 2.1 e os demais autores deverão ter o título de doutor. No caso de coletâneas, um dos organizadores deverá estar enquadrado no público-alvo mencionado no item 2.1 e todos os autores deverão ter o título de doutor.

2.3 – Caso haja interesse de coedição por parte de alguma casa editorial com a Editora da Unicamp, no caso de aprovação da obra, essa informação deverá ser fornecida no ato da submissão da proposta.

### **3 Das inscrições**

3.1 – O proponente deverá acessar o SITO – Sistema de Tramitação de Obras da Editora da Unicamp (<http://www.funcamp.unicamp.br/editorasito>). Após

efetuar seu cadastro, deverá preencher o formulário de submissão e anexar um arquivo contendo a versão final da obra.

3.2 – A versão completa da obra deve ser apresentada conforme o padrão editorial da Editora da Unicamp. Para as recomendações e normas ([clique aqui](#));

3.3 – No ato da inscrição, os autores se comprometem a não apresentar as mesmas propostas para outras editoras até a data de divulgação do resultado final.

#### **4. Da seleção de originais**

4.1 – O Conselho Editorial analisará os documentos referidos no item 3.1 e decidirá pela continuidade ou não do processo, dependendo de sua adequação às normas deste Edital.

4.2 – Não serão aceitos originais já publicados em anais de congressos e eventos acadêmicos.

4.3 – Não serão aceitas propostas de reedição ou tradução.

4.4 – Não serão aceitos livros incompletos ou em versão preliminar.

4.5 – Não serão aceitas propostas para publicação de obras literárias.

4.6 – Não será possível alterar a obra após a submissão.

4.7 – O Conselho Editorial indicará as inscrições indeferidas, informando o(s) item(itens) não atendido(s) que levaram ao indeferimento.

4.8 – Os originais acolhidos pelo Conselho Editorial serão objeto de avaliação de mérito por dois assessores ad hoc, que emitirão parecer formal, considerando a correção, a adequação, a originalidade, a relevância e a viabilidade técnica dos originais.

4.9 – Os pareceres de mérito serão examinados pelo Conselho Editorial, que decidirá pela publicação ou não do trabalho.

4.10 – Serão selecionados no máximo 15 (quinze) originais para a publicação em 2022.

4.11 – As propostas aprovadas serão publicadas em formato (impresso ou digital) definido pela Editora da Unicamp.

4.12 – Os arquivos referentes aos originais não classificados não serão mantidos pela Editora.

4.13 – A Editora da Unicamp se reserva o direito de não aprovar nenhuma proposta para publicação.

4.14. Poderá ser interposto recurso da decisão do Conselho Editorial quanto ao não atendimento aos itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6, que deve ser dirigido à Coordenação-Executiva da Editora em até 03 dias, contados da divulgação do indeferimento da inscrição.

## **5. Da publicação**

5.1 – Os originais selecionados serão publicados pela Editora da Unicamp, no ano de 2022, no formato de livro impresso e/ou digital, a critério do Conselho Editorial.

5.2 – Todos os originais serão publicados mediante assinatura de Contrato de Edição de Obra Bibliográfica a ser firmado entre a Editora da Unicamp e o(s) autor(es).

5.3 – Os autores receberão 10% de direitos autorais sobre o preço de venda, em prestação de contas semestral.

5.4 – Os originais que contenham ilustrações deverão ser acompanhados dos direitos de publicação das imagens, sem ônus para a Editora da Unicamp.

5.5 – Os originais que apresentarem ilustrações técnicas, gráficos, equações, tabelas, diagramas e outros tipos de desenhos deverão ser produzidos pelo autor por meio de programas compatíveis com aqueles utilizados pela Editora da Unicamp, sob orientação de produtor gráfico por ela indicado. Tal produção, sob a orientação de produtor gráfico indicado pela Editora, ocorrerá após a decisão final de seleção do Conselho Editorial.

## **6. Dos Recursos Financeiros**

O presente Edital será financiado com recursos da Editora da Unicamp, de acordo com proposta orçamentária e financeira para o ano de 2022.

## **7. Do Calendário e do Cronograma**

7.1 – Este Edital seguirá o seguinte cronograma:

- Divulgação do Edital: 9 de novembro de 2021.
- Período de inscrição: 9 de novembro de 2021 a 04 de abril de 2022.
- Análise das inscrições pelo Conselho Editorial: até 29 de abril de 2022.
- Análise de parecerista ad hoc: até 30 de junho de 2022.
- Análise e seleção pelo Conselho Editorial: até 15 de julho de 2022.

- Resultado e divulgação: até 19 de julho de 2022.
- Prazo para interposição de recurso da decisão do Conselho Editorial: até 03 dias após a divulgação do resultado do Edital.

7.2 – A Editora da Unicamp se reserva o direito de realizar ajustes no calendário previsto no item 7.1. Informações sobre eventuais alterações estarão disponíveis no site da Editora e, também, nas redes sociais da Editora (Blog, Facebook, Instagram e Twitter).

7.3 – Os resultados serão divulgados por meio das redes sociais da Editora (Blog, Facebook, Instagram e Twitter) e serão comunicados aos proponentes por e-mail.

## **8. Preparação e entrega dos originais de obras aprovadas**

8.1 – Aprovada a publicação, o autor receberá comunicado da Secretaria da Editora.

8.2 – Não serão aceitas substituições ou inclusões de capítulos, parciais ou não, posteriores à aprovação do livro pelo Conselho.

8.3 – Após a entrega dos originais e a certificação de que não há pendências, o autor assinará o contrato de edição.

## **9. Das Disposições Gerais**

9.1 – Informações sobre este Edital podem ser obtidas junto à Secretaria da Editora da Unicamp pelo e-mail: [secretaria@editora.unicamp.br](mailto:secretaria@editora.unicamp.br).

9.2 – Casos omissos ou duvidosos serão avaliados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora da Unicamp.

Profa. Dra. Edwiges Maria Morato  
Coordenadora Executiva – Editora Unicamp

---

Documento assinado eletronicamente por **Edwiges Maria Morato, COORDENADOR DA EDITORA**, em 09/11/2021, às 17:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**11AAC31B 8FA948A4 9F880ACB 3F24372B**

